

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº11.477.856-0, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento a Lei nº8.666/93 e 15.608/07, com relação a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas, referente ao Pregão Eletrônico nº82/08, Contrato nº95/08, pela empresa **CP Tissot & Cia Ltda - EPP** e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 15 de maio de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN/PR